



Prefeitura Municipal de Guaiúba

----- no rumo certo -----

LEI Nº 232/2000

DÁNOME À RUA DE FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA-CE.

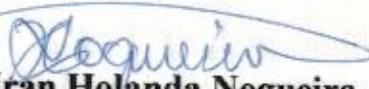
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º. É denominada de **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, à Rua que é conhecida como Rua da Matança no bairro Francisco de Góes no Município de Guaiúba.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

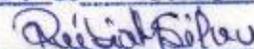
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, DO ESTADO DO
CEARÁ, AOS 10 DE MARÇO DE 2000.


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal

CÁ A A MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROIÓOLO DE CORRESPONDÊNCIA

Guaiúba, 27 de MARÇO de 2000



Responsável